



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.114.215/0001-07**

**DECRETO Nº013/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

**“ Regulamenta o horário do expediente do serviço no Prédio da Prefeitura de Pedra Dourada MG e dá outras providências. ”**

O Prefeito do Município de Pedra Dourada - MG, Fagner Ferreira Veiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, especialmente da Lei Orgânica Municipal, art. 80, II, a, b;

**DECRETA:**


**Art. 1º.** - O horário de funcionamento da prefeitura Municipal de Pedra Dourada é de 7:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

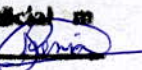
Parágrafo Único - As portas do Prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada MG permanecerão sempre abertas, inclusive no horário de almoço, com revezamento dos servidores no atendimento público, expediente compreendido entre 8:00 as 16:00 horas. O horário de 16:00 às 17:00 horas é restrito a atividades internas do serviço público.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pedra Dourada, 13 de janeiro de 2021.

  
Fagner Ferreira Veiga,  
Prefeito Municipal

Publicado  
No Boletim Oficial nº  
22/01/2021 

**PUBLICAÇÃO NOS TERMOS  
DO ART. 1º DO DECRETO  
MUNICIPAL Nº 043/2002**